



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08046064320208205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARTHUR MIGUEL RODRIGUES SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente reforça a ora peticionante que consta do polo passivo da demanda a presença de menor impúbere, neste sentido, o MP se fez presente nos autos com pareceres SEMPRE favoráveis ao parte autora, conforme IDS nº 66851895 e 68818264.

Considerando que a ora peticionante está procedendo com a liquidação do julgado e apenas no sentido de precaução, para que não seja arguida nulidade posterior, requer seja reforçada a intimação daquela instituição permanente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 22 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN